



Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

PORTARIA Nº 120/2017-CGJ/AM

**O Excelentíssimo Senhor Desembargador
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do
Amazonas, ARISTÓTELES LIMA THURY,**

No uso de suas atribuições legais e,

Considerando a Decisão/Ofício nº
1797/2017(fls.26/29), nos autos de nº **0202434-31.2017.8.04.0022**;

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 41/2016-CGJ/AM que
determina aos delegatários do serviço extrajudicial do Estado do Amazonas
a necessidade de comunicação de afastamento da sede da Comarca à
Corregedoria-Geral de Justiça,

CUMRA-SE, COMUNIQUE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedoria Geral de Justiça, em
Manaus, 29 de maio de 2017.

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY
Corregedor-Geral de Justiça